

# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

## EDITAL COMPLETO

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011”**

### 1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste município, pela GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS** atualmente vagos, e os que vagarem e forem necessários à Administração Pública Municipal de Gastão Vidigal e os que forem criados durante o prazo de validade deste concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime Estatutário, Lei Complementar Municipal nº 42 de 24 de Novembro de 2009. O presente concurso será regido de acordo com a Lei Orgânica Municipal, as demais Leis Municipais em vigor e com as instruções especiais que regularão o processo de seleção, ora instaurado, que compõe o presente edital para todos os efeitos, a saber:

1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados em Jornal com circulação no município.

### 2 DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos descritos abaixo:

CARGO	VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	C/H <sup>1</sup> SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Ajudante de Serviços Gerais Masculino	6	I	R\$ 727,90	40	Ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00
Cozinheira	6	II	R\$ 800,69	40	Ensino fundamental incompleto e experiência comprovada de pelo menos um ano.	R\$ 30,00
Diretor de Escola	1	II <sup>2</sup>	R\$ 2.181,51	40	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, e; Especialização na área da Educação, e; mínimo de dois anos de experiência no magistério.	R\$ 50,00
Farmacêutico	1	XII	R\$ 2.076,79	30	Ensino superior de Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF e experiência comprovada de pelo menos um ano.	R\$ 50,00
Fiscal de Tributos	1	VI	R\$ 1.172,29	40	Ensino médio completo e experiência comprovada de pelo menos um ano.	R\$ 40,00
Inspetor de Aluno Feminino	1	II	R\$ 800,69	40	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de pelo menos seis meses.	R\$ 30,00
Inspetor de Aluno Masculino	1	II	R\$ 800,69	40	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de pelo menos seis meses.	R\$ 30,00
Motorista	1	III	R\$ 880,77	40	Ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, ou superior, e experiência comprovada de pelo menos dois anos.	R\$ 30,00
Professor PEB I	1	II <sup>3</sup>	R\$ 1.323,47	25	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia.	R\$ 50,00
Telefonista	1	III	R\$ 880,77	30	Ensino fundamental completo e experiência comprovada, de pelo menos seis meses.	R\$ 30,00
Tratorista	1	II	R\$ 800,69	40	Ensino fundamental incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, ou superior e experiência comprovada de pelo menos um ano.	R\$ 30,00

<sup>1</sup> C/H: Carga horária

<sup>2</sup> Referência da Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico. (Anexo III)

<sup>3</sup> Referência da Escala de Vencimentos da Classe de Docentes (Anexo II).

- 2.2 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal (Cadastro de Reserva).
- 2.3 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.
- 2.4 Os Candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº. 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do Cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.4.1 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o Relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braile ou ampliada.
- 2.4.2 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições estarão abertas no período de **13 A 17 DE JUNHO DE 2011**, no horário das **09h às 11h e das 13h às 16h**, na sede da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, **situada a Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Gastão Vidigal-SP.**
- 3.3 Os candidatos deverão inscrever-se somente em um Cargo, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos serem na mesma data e horário.
- 3.4 **São condições para a inscrição:**
- 3.4.1 Possuir 18 anos completos;
- 3.4.2 Preencher a Ficha de Inscrição;
- 3.4.3 Apresentar cópia de documento com foto;
- 3.4.4 Recolher a Taxa de Inscrição, conforme o cargo pretendido e apresentar o comprovante.
- 3.4.4.1 Serão considerados os seguintes valores para a inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos que exijam ensino fundamental incompleto ou completo; R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos que exijam ensino médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos que exijam ensino superior.
- 3.4.4.2 O pagamento da taxa será realizado através do recolhimento de boleto bancário emitido no local de inscrição.
- 3.4.4.3 O pagamento poderá ser realizado pelos interessados em qualquer agência bancária, correspondente bancário ou internet banking.
- 3.4.4.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.4.4.5 Apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, que será mantido junto ao formulário de inscrição.
- 3.4.4.6 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal não se realizar.
- 3.5 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 3.5.1 Somente serão aceitas as procurações que contemplem um único candidato e as mesmas ficarão retidas.
- 3.6 Os candidatos que necessitarem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.7 Caberá à **Comissão de Concurso Público** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 3.7.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal e publicado em Jornal de circulação no município.
- 3.7.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
- 3.7.3 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 3.7.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.
- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 3.9 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**
- 3.9.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo

37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 3.9.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.9.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e ainda no período e local de inscrição deverá apresentar os documentos a seguir:
- 3.9.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
- 3.9.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 3.9.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 3.9.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.9.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 3.9.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 3.9.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 3.9.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada.
- 3.9.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.9.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **4 DAS PROVAS**

- 4.1 O Concurso Público constará de PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA.**
- 4.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 4.1.1.1 Serão considerados **APROVADOS** na **PROVA ESCRITA** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 4.1.2 A **PROVA PRÁTICA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir o desenvolvimento prático relacionado ao cargo escolhido.
- 4.1.2.1 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos, que aprovados na Prova Escrita, ausente-se seja qual for o motivo alegado da realização da **PROVA PRÁTICA** e para a mesma não será permitida em hipótese nenhuma a realização de segunda chamada,
- 4.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao cargo.
- 4.1.3 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.6 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:
- 4.1.6.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 4.1.6.2 Não comparecer às provas escrita ou prática, seja qual for o motivo alegado;
- 4.1.6.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 4.1.6.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- 4.1.6.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 4.1.6.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 4.1.6.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, agenda eletrônica, walkman, receptor, gravador, pager, telefone celular, notebook, palmtop, smartphones, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 4.1.6.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 4.1.6.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.1.6.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.6.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 4.1.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.1.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 4.1.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado no Boletim de Ocorrência.
- 4.1.9 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.10 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas Escritas ou Provas Práticas.
- 4.1.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## **4.2 DA PROVA ESCRITA**

- 4.2.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **03 DE JULHO DE 2011** das **9h às 12h** na **Escola Estadual Professora Tereza Valverde Cardoso Tirapele**, situada a Rua 21 de Abril, nº 450, Centro, Gastão Vidigal-SP.
- 4.2.1.1 A data, horário e local de realização da Prova Escrita poderão ser previamente alterados em razão do número de inscritos.
- 4.2.2 São convocados para a **PROVA ESCRITA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público.
- 4.2.3 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** a **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo que para os cargos que exigirem somente a realização da Prova Escrita, a mesma será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, enquanto, que para os que exigirem a realização da Prova Escrita e Prova Prática, ela será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 4.2.4 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL SUPERIOR** a **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, onde cada questão correta valerá o correspondente a 2,0 (dois) pontos num total de 80,00 (oitenta) pontos e ainda uma **REDAÇÃO TEMÁTICA**, contendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, escrita em Língua Portuguesa que será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.
- 4.2.4.1 A Redação Temática terá caráter classificatório e será aplicada no mesmo dia e período das Provas Escritas e somente será corrigida a dos candidatos habilitados nas Provas Escritas, de acordo com o item 4.1.1.1 do presente Edital.
- 4.2.4.1.1 Na avaliação da Redação Temática serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos: a) Aspectos formais: Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal; - b) Aspectos textuais: Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema; Observância do número mínimo de linhas; - c) Aspectos discursivos: Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.
- 4.2.4.1.2 Será atribuída nota ZERO à Redação Temática que: a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto; - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos); - c) for assinada fora do local apropriado; - d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade; - e) estiver em branco; - f) apresentar letra ilegível e ou incompreensível. - g) não obedecer aos limites mínimo e máximo quanto ao número de linhas conforme determina o item 4.2.3.3 deste edital.
- 4.2.5 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no Anexo I deste edital.
- 4.2.6 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 4.2.7 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.8 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.9 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

## **4.3 DA PROVA PRÁTICA**

- 4.3.1 A **PROVA PRÁTICA** será realizada na cidade de Gastão Vidigal e a relação dos classificados, a data, horário e local de realização

das provas serão divulgados posteriormente em Jornal de Circulação no município e afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.

- 4.3.2 A Prova Prática será avaliada numa escala de 0,0 a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 4.3.3 São convocados a participar da Prova Prática todos os candidatos, habilitados na Prova Escrita inscritos para os cargos de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, COZINHEIRA, MOTORISTA E TRATORISTA**.
- 4.3.3.1 Para realização da Prova Prática para os cargos de Motorista e Tratorista será obrigatória a apresentação, na data do exame, de carteira nacional de habilitação (CNH) válida, sob pena de exclusão da participação em caso contrário, sendo atribuído a estes candidatos nota 0,00 (zero) nesta avaliação.
- 4.3.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livro, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do exercício prático, autorizados pela Comissão de Concurso Público.
- 4.3.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livro, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do exercício prático, autorizados pela Comissão de Concurso Público.
- 4.3.6 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão de Concurso Público, presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

#### 4.4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.4.1 **A apresentação dos Títulos ocorrerá no mesmo período, horário e local das inscrições.**
- 4.4.2 Participarão das Provas de Títulos os candidatos interessados inscritos para os cargos de **DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR PEB I**.
- 4.4.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA
a)	Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h no campo de atuação.	2,0/ certificado	4,0
b)	Diploma de Mestrado, no campo de atuação.	5,0	5,0
c)	Diploma de Doutorado, no campo de atuação.	10,0	10,0

- 4.4.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares credenciadas de acordo com a legislação e deles deverão constar a carga horária.
- 4.4.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.
- 4.4.6 Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu.
- 4.4.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.
- 4.4.8 O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.

#### 5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O **Gabarito da Prova Escrita** será divulgado pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal e publicado em jornal de circulação no município.
- 5.2 O **Resultado da Prova Escrita** contendo os candidatos classificados para realização da **Prova Prática** será divulgado pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será publicado em jornal com circulação no município e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.
- 5.3 O **Resultado Final e Classificatório** será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal e publicado em jornal com circulação no município e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.

#### 6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita e das Provas de Títulos e Prática quando exigido.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 6.2.1 Maior idade;
- 6.2.2 Obtido maior número de pontos na Prova Escrita;

- 7 DOS RECURSOS**
- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação no jornal de circulação na Comarca e no município.
- 7.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, no horário das 13h às 16h.
- 7.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

- 8 DA NOMEAÇÃO**
- 8.1 **São condições para a contratação:**
- 8.1.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 8.1.2 Possuir 18 anos completos na data da inscrição.
- 8.1.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 8.1.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 8.1.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 8.1.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 8.1.7 Possuir escolaridade exigida para o Cargo que se inscreveu.
- 8.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, e deverá obedecer, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no concurso.
- 8.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.
- 8.3 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal, além de outros que vierem ser exigidos, os seguintes documentos:
- 8.3.1 Cópia do título eleitoral;
- 8.3.2 Cópia do último comprovante de votação;
- 8.3.3 Cópia da cédula de identidade – R.G.;
- 8.3.4 Cópia do cadastro de pessoa física – C.P.F.;
- 8.3.5 Cópia do PIS ou PASEP;
- 8.3.6 Cópia da Certidão de Nascimento se solteiro ou Certidão de Casamento se casado;
- 8.3.7 Cópia do certificado comprobatório de situação militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- 8.3.8 Cópia da Carteira de Trabalho (página de fotografia e verso);
- 8.3.9 Cópia e original para verificação do Comprovante de Nível de Escolaridade exigido no edital do concurso público para o exercício do cargo ou superior pertinente.
- 8.3.10 Número de conta bancária individual aberta junto ao banco determinado pela Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal;
- 8.3.11 Cópia do comprovante de endereço;
- 8.3.12 Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento(s) dos dependente(s) menor(es) de 21 anos ou incapazes;
- 8.3.13 Original da Certidão de Distribuições Criminais.
- 8.3.14 Original do Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional;
- 8.3.15 Original preenchido da “Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública” conforme modelo cedido pela Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.
- 8.3.16 Declaração, certidão ou cópia da carteira de trabalho que comprove a experiência quando exigida.
- 8.4 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da nomeação pela Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades.
- 8.5 A aprovação em Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 9.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 9.4 A Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal reserva-se o direito de homologar cargos deste concurso parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.

- 9.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 9.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 9.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Gastão Vidigal para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos cargos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 9.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 120 (cento e vinte) dias após a homologação do presente Concurso Público, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 9.7 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 9.8 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 9.9 A Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal e a G.L. Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 9.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GASTÃO VIDIGAL-SP, 26 DE MAIO DE 2011.**

**CARLOS NEY DE CASTILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I.I Parte comum: conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e atualidades.

Denominação	Conteúdo Programático - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa, Matemática
Nível Fundamental	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.</p> <p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Atualidades, cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil.</p>
Nível Médio	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b> Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.</p> <p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Atualidades, cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil.</p>
Nível Superior	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação de texto, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos,</p> <p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Atualidades, cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil.</p>

### I.II Parte específica: conhecimentos específicos inerentes ao cargo

Cargo	Conhecimentos Específicos
Ajudante de Serviços Gerais Masculino	Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrimentos de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.
Cozinheira	Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de nutrição básica. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. Cuidados com segurança. Preparo de alimentos cozidos, assados ou fritos. A importância dos vegetais na alimentação humana. Pirâmide alimentar. Conhecimento de cardápios básicos. Relações inter-pessoais. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos; Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral; Boa convivência com os colegas e com os superiores; regras gerais de cortesia e civilidade; Modo de vestir e higiene pessoal e do ambiente. Fundamentos nutricionais; Dietética básica. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições; limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função de cozinheira.
Diretor de Escola	Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos: 2º, 4º, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 53 a 59, 70, 131, 245. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Capítulo Educação Infantil e Ensino Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: 1ª a 4ª série e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola. Conhecimentos Administrativos: Dirigir a escola, pedagógica e administrativamente, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar e as determinações dos organismos superiores de supervisão; coordenar os trabalhos da escola, no sentido de levá-la a atingir os objetivos propostos; representar a escola junto à comunidade, criando condições para maior integração escola - comunidade; convocar e participar das reuniões com os docentes; coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, inclusive do planejamento anual, bem como proporcionar condições para a sua avaliação no transcorrer do ano letivo; receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes; cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no presente Regimento; representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais; presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim; abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela Escola; manter atualizada a documentação da escola; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola; encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da Equipe Escolar à Mantenedora, nos termos da legislação vigente; aplicar as



	penalidades previstas pela legislação específica - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infecto-contagiosas na escola; tomar medidas de emergência em situações não previstas; dar solução ou encaminhamento aos casos omissos e aqui não previstos a quem de competência técnica, administrativa ou institucional.
Farmacêutico	Fármacos analgésicos. Fármacos antiinflamatórios e imunossuppressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Bactérias: Estafilococos, estreptococos, Pseudomonas e neisserias. Flora normal do corpo humano. Infecção pelo vírus da imunodeficiência Humana, e hepatites: características gerais e diagnóstico laboratorial. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral.
Fiscal de Tributos	Assuntos correlatos e gerais à respectiva área: Autuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias e das normas municipais. Vistorias. Políticas de Fiscalizações tributárias municipais, inspeção de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificação da correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento. Notificações relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas. Infrações tributárias. Noções de Direito Tributário: Administração Tributária. Competência Tributária. Créditos Tributários. Impostos. Infrações. Tributárias. Legislação Tributária. Limitações da Competência Tributária. Normas Gerais de Direito Tributário. Obrigações Tributárias. Política Tributária de Fiscalização. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Sistema Tributário Nacional. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Código Tributário Nacional – Lei Federal n.º 5.172/66. Constituição Federal – Título VI – Capítulos I e II. Código Tributário Municipal ou Lei Tributária. Legislação Municipal: Código Tributário do Município de Gastão Vidigal – Lei nº 990 de 30/12/1991 e Lei 1332 de 29/12/2003 referente regulamentação do ISS.
Inspetor de Aluno Feminino	Noções de Primeiros Socorros. Higiene Pessoal. Meio Ambiente. Conhecimento da escola; a organização do tempo e do espaço; cotidiano escolar: relações de poder na escola; Atendimento ao corpo docente e discente. Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Relações inter-pessoais e relação escola-comunidade. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/90), Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96).
Inspetor de Aluno Masculino	Noções de Primeiros Socorros. Higiene Pessoal. Meio Ambiente. Conhecimento da escola; a organização do tempo e do espaço; cotidiano escolar: relações de poder na escola; Atendimento ao corpo docente e discente. Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Relações inter-pessoais e relação escola-comunidade. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/90), Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96).
Motorista	Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.
Professor PEB I	Orientações metodológicas: Educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, do ensino infantil; alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental, Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e projeto pedagógico da escola, Os projetos políticos pedagógicos: concepção e significado para o processo ensino aprendizagem e construção do conhecimento. Pedagogia da Autonomia: A Formação do Professor, A Escola da Transmissão Cultural e da Transformação Cultural. Escola Pública Popular. Desafios da Educação Fundamental, As Relações Interpessoais no Cotidiano da Escola, Inclusão e Exclusão dos Sujeitos na Escola. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola. Constituição Federal/88 – arts. 205, 206, 208 e 211. Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional da Educação. Conselho Nacional de Educação – atribuições. Emenda Constitucional nº II de 1996. Emenda Constitucional nº 14. de 1996. Lei 9424 de 24 de dezembro de 1996. Fundef. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Volumes I, II e III. bibliografia: FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. / LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 2010. Ed. 21ª. / FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez. / ANTUNES, Celso. Indisciplina e violência. Florianópolis: CEITEC, 2003.
Telefonista	Noções básicas do som. Anatomofisiologia do aparelho auditivo. Anatomofisiologia do aparelho fonador. Mecanismos da voz. Requisitos básicos para se falar em público. Higiene vocal. As telecomunicações. Sistema telefônico. Central privada de comutação telefônica. Busca automática. P.A.B.X. Manutenção de central privada de comutação telefônica. Consultoria em telecomunicações. Plano nacional de numeração telefônica. Tarifação de chamadas telefônicas. Listas telefônicas. Serviços prestados. Atuação da telefonista. Prestação de serviços. O trabalho em equipe como fator de qualidade. O cliente. Reconhecimento da qualidade. Formas de reconhecimento da qualidade. Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Postura da telefonista; História do telefone; DDD – DDI; Códigos especiais de serviço telefônico; Telefones de uso público; Serviços interativos; Discagem direta a cobrar; Serviços 0800 e 0300; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access; Internet.
Tratorista	Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, veículos pesados. Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação de máquinas; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.